

OS IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA NO SETOR CONTÁBIL. THE IMPACTS CAUSED BY PANDEMIC IN THE ACCOUNTING SECTOR.

Patricia Chamy de A. G. Medri¹, Stefani Morais de Souza², Vanessa Borborema de Souza³, Daniela Boreli⁴, Rogerio de Jesus Ribeiro⁵.

¹Graduando em Bacharel em Ciências Contábeis – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS, escritoriogenesis.patricial@gmail.com. ² Graduando em Bacharel em Ciências Contábeis – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS, stefanimoraisdesouza@gmail.com. ³ Graduando em Bacharel em Ciências Contábeis – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS vanessasouzaborborema8@gmail.com. ⁴Mestre em Ciências Ambientais – UNIVERSIDADE BRASIL, E-mail: daniboreli@hotmail.com. ⁵Mestre em Engenharia de Produção - UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA, UNIARA, BRASIL, E-mail: riribeiro81@gmail.com.

RESUMO

A pandemia exigiu dos escritórios de contabilidade rapidez e adequação devido a demanda de empresas em busca de auxílio dos profissionais da área contábil, seja para obter documentos e esclarecimentos, auxiliar na tomada de decisões e adesões aos programas governamentais. Neste contexto, fica evidente que com a pandemia o setor contábil também teve que se adaptar para que pudesse orientar as empresas sobre como realizar a gestão dos negócios frente aos novos desafios do momento. Esse estudo tem por objetivo identificar os principais impactos causados pelo Covid19 no setor contábil e avaliar seus reflexos nas rotinas dos profissionais de contabilidade. No desenvolvimento deste trabalho não se pretende analisar outros aspectos relacionados a pandemia, tais como, comportamento, saúde dos profissionais, entre outros. O tema abordado é relevante devido à sua contemporaneidade, uma vez que a pandemia ainda não foi superada e existem novos desafios. A pesquisa evidencia os inúmeros fatores que ocorreram simultaneamente no meio contábil, como as mudanças na legislação, ambiente de trabalho, políticas e gestão das organizações e na economia que impactaram no trabalho dos profissionais de contabilidade. Impacto: A Covid-19 trouxe muitos impactos para o Brasil e para o mundo nos anos de 2020 e 2021. O ano de 2020, em especial, foi desafiador para o setor contábil, uma vez que as mudanças ocorreram de forma rápida, sem planejamento prévio e com a necessidade de adequação imediata para não comprometer ainda mais o funcionamento das empresas. Desta forma, o profissional contábil necessitou ser ainda mais dinâmico e perspicaz para satisfazer as novas necessidades de seus clientes. A pesquisa desenvolvida foi do tipo exploratória, os dados foram obtidos por meio de pesquisas bibliografias em livros, artigos científicos e Internet, desde que certificada a fonte.

PALAVRAS-CHAVE: Covid- 19. Impactos. Profissional Contábil. Legislação. Normas.



ABSTRACT: The pandemic demanded from the accounting firms speed and changes since the companies were looking for help from the professional accountants, asking for documents, helping during decision-making and with the agreement with the governmental programs. In this context, it is evident that with the pandemic the accounting sector had to adapt in order to guide those companies during business management facing the new challenges for the moment. This research aims to identify the main impacts caused by Covid-19 in the accounting sector as well as measuring its reflection on the accounting professionals workload. It is not aimed to analyse any other aspect of the pandemic such as accounting professionals behavior or health during this project. The subject approached is important because of its contemporaneity, since the pandemic is not over yet and new challenges are coming. The research highlights several variables emerged simultaneously in the accounting sector, as law changes, work environmental changes, business policy and management and economic changes as well, which had made an impact on the accountant job. Covid-19 brought many impacts to Brazil and the world in 2020 and 2021. The year of 2020 was especially challenging for the accounting sector, since the changes happened really fast, with no previous plans and with the needs of instant adaptation in order to not compromise any more the companies and their business. Therefore, the accounting professionals had to be more dynamic and perceptive to achieve their customers' needs. This was an exploratory survey, the data was obtained through research in books, academic papers and Internet, as long as attested sources.

Key-words: Covid-19. Impacts. Accounting Professional. Law. Regulations.

INTRODUÇÃO

Devido ao cenário vivenciado no Brasil desde 26 de Fevereiro de 2020. ocasionado pela Covid - 19, fazendo com que muitas pessoas, empresas e organizações se adaptassem rapidamente às mudanças geradas pela pandemia. De acordo com o Diário Oficial da União, publicado em 07 de fevereiro de 2020, Edição 27, Seção1, página 1, em 6 de Fevereiro de 2020 o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro sancionou a Lei n°13.979, onde no artigo 1° da referida lei, dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional resultante do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diante do exposto o governo buscou medidas para tentar amenizar os efeitos negativos causados pela pandemia, implantando novas legislações nas áreas Trabalhista, Tributária e Econômica nas organizações trazendo mais flexibilização para enfrentamento da epidemia. De acordo com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (2020), o Presidente José Donizete Valentina, relata que o contador passou por uma remodelagem e mesmo com tantas dificuldades, o profissional continua trabalhando e atendendo as empresas. Além das atualizações e modificações, os escritórios de contabilidade tiveram que adaptar as rotinas, estudar e prestar assessoria nas empresas. Com base em pesquisas retiradas de sites, artigos, livros, trabalhos acadêmicos, normas e legislação, será demonstrado os principais impactos e problemas causados durante a pandemia nos escritórios de contabilidade, diante do cenário vivenciado pelo profissional contábil.



O presente trabalho tem como objetivo analisar os impactos, que foram possíveis de serem observados, causados pelo Corona vírus (Covid-19) no setor contábil, por meio de pesquisas em sites, artigos, livros, trabalhos acadêmicos, normas, legislação e órgão públicos, avaliando quais mudanças e como as publicações de novas legislações influenciaram na rotina dos contadores e como o profissional se reinventou neste período conturbado e como se ajustou com a demanda de trabalho, além desse profissional ter que estar atento a cada mudança, estar disponível para estudar, interpretar e orientar seus clientes naquilo que lhe compete, retratando como uma pandemia pode alterar a rotina dos escritórios e como o papel do contador merece destaque em momentos de mudanças e incertezas.

CONTEXTO HISTÓRICO DA PANDEMIA DA COVID-19.

Conforme o Ministério da Saúde (2021) o COVID-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-COV-2, O COVID-19 é um betacoronavírus, descoberto em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan na China, obtida através de uma amostra de broncoalveolar em um paciente com pneumonia, pertencente à família coronaviridae é o sétimo coronavirus conhecido a infectar seres humanos tendo como principais sintomas cansaço, febre e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar congestão nasal, dores, dor de cabeça, dor de garganta, conjuntivite, perda de paladar ou olfato, diarreia, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. O vírus é potencialmente grave, de elevada transmissão e de distribuição, podendo ser transmitido durante um aperto de mão (seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), por meio da tosse, espirro e gotículas respiratórias contendo o vírus.

A CONTABILIDADE, O COVID - 19 E SEUS IMPACTOS.

De acordo com Conselho Federal de Contabilidade de Goiás (CFC/GO, 2020), o Governo publicou várias medidas para diminuir os impactos negativos da crise, bem como, a prorrogação de tributos e ações direcionadas a garantir que as empresas continuem em funcionamento e os empregos protegidos. Diante desse cenário, o profissional contábil tem exercido um papel indispensável, para que todas essas iniciativas sejam executadas de forma legal e concreta. Segundo Zulmir Breda, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), neste momento econômico em que o país vem atravessando, o contador é fundamental para a tomada de decisões nas organizações, assim colaborando com os empresários nas resoluções mais urgentes que precisam ser empregadas para dar continuidade e preservar a empresa em funcionamento, na visão econômica e financeira. Zulmir Breda, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relata que:

"Precisamos nos adaptar para garantir a segurança de todos. Procuramos manter a mesma proximidade de nossos clientes, mesmo com a distância, ajudando, inclusive aqueles que tiveram dificuldades em manter suas atividades pelo meio eletrônico. Contadores e técnicos de contabilidade precisaram driblar as dificuldades que alguns clientes têm de enviar informações até mesmo por email, ou mesmo de acessar sites de



determinadas instituições ou empresas. Contudo, mantivemos o foco, pois sabemos que nosso trabalho é essencial para a economia do país" (CFC/GO, 2020)

Segundo o Portal Contabilidade na TV (2020), os órgãos de classe, juntamente com o de contábeis, conseguiu aumentar os prazos dos tributos federais, assim como a prorrogação de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), pagamento do Simples Nacional, pagamento do Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), porem a prorrogação gerou muitas dúvidas com o cumprimento das obrigações acessórias e a emissão de guias. De acordo com Portal Contabilidade na TV (2020), depois da publicação do prazo de pagamento do Simples Nacional, diversas pessoas ficaram com dúvidas sobre a emissão da quia e para complicar ainda mais o trabalho do profissional contábil o site da Receita Federal ainda não tinha sido ajustado para geração de guias separadas e seguer o Sistema de Cálculo de Acréscimos Legais (SICALC), estava atualizado para a emissão das guias de Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sem multas e juros. além disso tornou-se complicado obter informações sobre os procedimentos operacionais, pois não são todas as obrigações fiscais que possuem canais próprios, um exemplo é o Sistema de Cálculo de Acréscimos Legais (SICALC) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), que não detêm de um canal para dúvidas, fazendo com que as idas a unidade da Receita Federal sejam constantes, sem orientações claras por parte do governo, dificultou ainda mais o trabalho do contador. (PORTAL CONTABILIDADE NA TV,2020)

De acordo com Fenacon (2021), mediante o aumento dos casos de corona vírus, o Governo de São Paulo endureceu ainda mais as medidas e através do Decreto nº 65.563/2021 em 12 de março de 2021, suspendeu os atendimentos presenciais de todas as atividades administrativas, inclusive os escritórios de contabilidade, ficando assim apenas as atividades essenciais em funcionamento. Fenacon (2021), relatou que a medida afetou claramente o trabalho dos profissionais contábeis, neste momento, economicamente e tecnologicamente o teletrabalho é inviável para muitas empresas, o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, aconselhou os escritórios a executar o que determina a legislação, contudo o conselho expediu um manifesto em conjunto com as entidades contábeis requerendo às autoridades governamentais a inclusão da profissão contábil na listagem das atividades essenciais. Diante do Decreto o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC/SP), juntamente com as entidades do Estado de São Paulo, apresentaram um manifesto no dia 15 de marco de 2021, solicitando a suspensão e prorrogação dos prazos para cumprimento das obrigações principais e acessórias. bem como a anistia de multas e/ou outras penalidades por atraso, erro, ou omissão de informações, além de ressaltar que as empresas dependem da prestação de serviços dos profissionais contábeis para a sua continuação. (CRC/SP, 2021).

Segundo Portal Contabilidade na TV (2020), os profissionais contábeis estão se superando nesta pandemia e vencendo todos esses desafios, adaptando-se a uma rotina de tecnologia com uma contabilidade mais digital, sendo necessários neste momento de crise, prestando acessória e auxiliando seus clientes. A presidente Ana



Tércia Rodrigues, do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRC/RS), relatou que:

"O ano de 2020 foi desafiador, e acelerou uma série práticas profissionais que ainda estavam sendo processadas pelo setor, como a digitalização de procedimentos e operações que muitas empresas tiveram que fazer de forma rápida para poder sobreviver. Foi um ano de colocar em prática várias coisas que estavam sendo estudadas e discutidas, entre inovações e tendências, e que foram aceleradas a partir da necessidade de adaptação que tivemos que experimentar por conta da pandemia" (Lopes, Machado Auditores, 2021).

Conforme Lopes, Machado Auditores (2021), inúmeras organizações sentiram os impactos causados pela pandemia em diferentes setores da economia, os escritórios contábeis, por resultado, foram atingidos. Percebe-se que os maiores desafios do setor foram as sucessivas mudanças de normas e prazos, o decréscimo dos colaboradores, a inserção e o planejamento das atividades em home office e as adequações tecnológicas forçadas, pois muitos escritórios não possuíam ferramentas apropriadas para trabalhar a distância, o setor contábil, também foi mira de um efeito dominó pela saída de clientes que ficaram sem recurso para dar continuidade na empresa, sendo assim com a perca do cliente, o profissional de contabilidade começou a ser introduzido nesse ciclo de crise, impactando financeiramente o escritório. Segundo o Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon), Sérgio Approbato Machado Júnior, ainda que tenha acontecido a perda de clientes e a diminuição da receita, o encerramento de escritórios contábeis foi inferior do que o esperável. O Empresas de Servicos Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon, juntamente com outras entidades que representam a categoria, trabalharam para que os órgãos do governo se comovessem e aceitassem as prorrogações dos prazos das entregas das declarações obrigatórias e acessórias, obtendo em sua maioria a aprovação do governo federal e logo depois de forma mais vagarosa a aprovação do município. O presidente da diretoria do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Valdir Coscodai, relata que espera que em 2022 seja um ano positivo para o setor contábil e siga a tendência de outras áreas, acreditando que algumas alterações devem permanecer, bem como a flexibilidade de trabalho e a incorporação com maior intensidade dos processos digitais, ainda segundo o presidente Coscodai:

"Também é importante relembrar como a atualização constante do profissional de contabilidade deve seguir o ritmo das mudanças nas atribuições da própria profissão de acordo com as entidades regradoras. Os profissionais de contabilidade vão continuar encontrando seus desafios. Decidimos no Brasil adotar as normas internacionais de contabilidade e auditoria a uns anos atrás, e estamos devendo nos últimos tempos o que chamam de *continuous improvements* (melhorias contínuas)" (Lopes, Machado Auditores, 2021).

Conforme Lopes, Machado Auditores (2021), as instituições *International Accounting Standards Board* (IASB) e o *International Financial Reporting Standards* (IFRS), estão sempre realizando melhorias e permanecem aperfeiçoando as normas, pois as coisas não param e o profissional contábil deve se adequar e estar sempre



alerta às alterações das normas, se atualizando fazendo treinamentos e cursos, compreender, fazer discussões, estando sempre aptos e com fôlego para qualquer situação que venha acontecer.

MEDIDAS ECONÔMICAS EMERGENCIAIS DE MAIOR IMPACTO ANUNCIADAS PELO GOVERNO PARA AS EMPRESAS.

Segundo Bevilacqua, L. (2020), a pandemia do Covid – 19, trouxe inúmeras normas para que a população tivesse orientação dos procedimentos, direitos e deveres, visando prevenir ou minimizar a circulação do vírus e seus efeitos. Já com as empresas não foi diferente, o governo criou medidas e normas, com a finalidade de diminuir o baque sofrido pelas pequenas e médias empresas, para continuidade de seus negócios, buscando alternativas nas relações de trabalho, no ambiente fiscal tributário e contábil. O Governo Federal foi anunciando e oficializando aos poucos essas medidas para enfrentamento da pandemia, onde foi e ainda está sendo de grande valia para as pequenas, médias e grandes empresas do Brasil, as medidas abrangeram: as áreas financeiras e credito, fiscais, trabalhistas, o próprio consumidor e trouxe a simplificação e desburocratização de órgãos.(SEBRAE,2020).

Tabela 1 - Principais Medidas Fiscais e Desoneração

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE Suspensão de Atos de Cobrança – PGFN: A MARÇO DE 2020. Portaria autorizou a suspensão por 90 (noventa) (BRASIL,2020) dias o prazo e atos de cobrança, referente a processos administrativos fiscais. (BRASIL,2020)

PORTARIA Nº 158, DE 27 DE Suspensão de Atos de Cobrança pela AGU/PGF: MARÇO DE 2020. a Procuradoria Geral Federal (PGF), suspendeu

(BRASIL,2020)

por 90 dias as medidas de cobrança administrativa dos créditos das autarquias e fundações públicas federais. (BRASIL,2020)

PORTARIA PGFN Nº 448, DE Prazo para adesão ao parcelamento simplificado: 13 DE MAIO DE 2019. a Procuradoria Geral Federal (PGF) permitiu ao

(BRASIL,2020)

RESOLUÇÃO CGSN Nº 152,

DE 18 DE MARÇO DE 2020. (Revogado(a) pelo(a)

Resolução CGSN nº 154, de 03

de abril de 2020)

parcelamento simplificado de débito inscritos em (BRASIL,2020)

débito relacionado a obra de construção civil quando pessoa física e pessoa jurídica e

dívida ativa, quando devedor ou tratando – se de

parcelamento previsto no artigo 10 - A



(recuperação judicial) da Lei nº 10.522, de 2002. (BRASIL,2020)

Prorrogação do vencimento dos tributos — Simples Nacional: permitiu a prorrogação do pagamento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao Simples Nacional dos períodos de RESOLUÇÃO CGSN Nº 158, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

(BRASIL,2021) apuração dos meses de março, abril e maio de 2020. (BRASIL,2020)



Prorrogação do vencimento impostos e contribuições da União, dos dos tributos – Simples

Nacional: permitiu a

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao Simples Nacional dos períodos de apuração dos meses de março, abril e maio de 2021. (BRASIL,2021)

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 25 Prorrogação das declarações (DEFIS e DASDE MARÇO DE 2020. Simei) – permitiu a prorrogação da Declaração de (BRASIL,2020) Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) das Microempresas

e Empresas de Pequeno

Porte, do ano - calendário 2019 até 30 de julho de 2020. A Declaração Anual Simplificada DAS-SIMEI do Microempreendedor Individual, do ano - calendário 2019 até 30 de julho de 2020. (BRASIL,2020)

PORTARIA Nº 139/2020. Prorrogação de Prazos – Obrigações Principais e (BRASIL,2020) Obrigações Acessórias Outros Tributos Federais: permitiu a prorrogação do prazo de recolhimento

(Alteração) PORTARIA Nº 150, das contribuições previdenciárias devidas pelas DE 7 DE ABRIL DE 2020. empresas, equiparados e a contribuição do

empregador doméstico. O PIS/PASEP e a Contribuição para financiamento da Seguridade Social (COFINS), também ficam prorrogados para julho e setembro de 2020. (BRASIL,2020)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº Prorrogação do prazo da Declaração de Débitos e 1.932/2020. (BRASIL,2020) Créditos Tributários Federais (DCTF) e da

Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-

prorrogação do pagamento dos



DE 22 DE MARÇO DE 2020 (BRASIL, 2020) 15° Contribuições), para (décimo quinto) dia útil do mês PORTARIA CONJUNTA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, de julho de 2020. (BRASIL, 2020) Certidão Negativa de Débito: permitiu que o prazo de validade da certidão conjunta RFB/PGFN, se estendesse por até 180 dias contados da emissão.

555, DE 23 DE MARÇO DE 2020. (BRASIL, 2020) (BRASIL, 2020)

Certidão Negativa de Débito - Prorrogação de Prazo de Validade: permitiu a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1927, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), por mais 90 dias. (BRASIL,2020) **Imposto** sobre Importação:

Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006. que disciplina aduaneiro despacho importação.

permitiu а simplificação despacho do aduaneiro de importação, a redução temporária da alíquota do Imposto de Importação, a simplificação de tributos, redução a 0% até 30/09/2020 de mercadorias pertencentes ao Anexo Único e INSTRUÇÃO outros. (BRASIL,2020)

(Alteração)

NORMATIVA Nº 1.936, DE 15 RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DE ABRIL DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

INSTRUÇÃO RESOLUÇÃO № 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020. (Alteração) NORMATIVA Nº 1.937, DE 15 RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2020. Altera a Instrução Normativa RESOLUÇÃO Nº 31, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

RFB nº 1.861, de 27 de PORTARIA

Nο 158. DE

dezembro de 2018.

DE ABRIL DE 2020.

15/04/2020.

Débitos relativos a Créditos DECRETO Nº 10.285, DE 20

Tributários Federais e à Dívida DE

MARÇO DE 2020

Ativa da União (CND) е

DECRETO Nº 10.302, DE 1º

Certidões **Positivas** com

ABRIL DE DE 2020

Efeitos Negativas de de

(BRASIL, 2020)

Débitos relativos a Créditos

Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: através dos Decretos nº 10.285, de 20.03.2020 e



Decretos n^o 10.302, 01.04.2020, o Governo reduziu MEDIDA PROVISÓRIA № 932, DE 31 DE MARÇO DE 2020 14 DE JULHO DE 2020. (BRASIL,2020) medidas. (BRASIL,2020) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.930, DE 1º DE ABRIL DE 2020 (BRASIL, 2020)

de temporariamente a zero a alíquota do IPI até 01/10/2020, conforme anexo estabelecido nas Desoneração da Folha de Pagamento - Sistema S: em 31/03/2020, o Governo permitiu que as (Convertida) LEI Nº 14.025, DE empresas não optantes do Simples Nacional, a desoneração da folha de pagamento, com redução em 50% das alíquotas reservadas para

os Serviços Sociais Autônomos até 30/06/2020. (BRASIL, 2020) Prorrogação - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2020: em 01/04/2020 a Receita Federal publicou no Diário Oficial da União Instrução que prorroga Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 02/03/2020 a 30/06/2020. (BRASIL,2020) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.020, DE 9 DE ABRIL



DE 2021 (BRASIL,2021)

Física 2021: em 12/04/2020 a Receita Federal Instrução que prorroga a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 01/03/2021 a 31/05/2021. (BRASIL,2021)

DECRETO Nº 10.305, DE 1º Redução de Alíquotas do IOF: permitiu a redução

DE ABRIL DE 2020 a zero das alíquotas de IOF de algumas

(BRASIL,2020) operações citadas no Decreto, reduzindo também o custo da contratação de linhas de crédito as pequenas empresas. (BRASIL,2020,2021)

DECRETO Nº 10.318, DE 9 DE Redução de Alíquotas de PIS/COFINS: permitiu a ABRIL DE 2020 (BRASIL,2020) redução temporária das alíquotas de PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, sobre produtos mencionados no referido Decreto. (BRASIL,2020)

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em SEBRAE (2020); BRASIL (2020).

Tabela 2 - Principais Medidas Trabalhistas

LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	
Prorrogação – Declaração de	publicou no Diário Oficial da União a	
Imposto de Renda Pessoa		
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927,	empregador poderá adotar: Autorização do	
DE 22 DE MARÇO DE 2020.	teletrabalho (homeoffice ou trabalho remoto),	
(BRASIL,2020)	Possibilidade de antecipação de férias individuais,	
	Possibilidade de concessão de férias coletivas,	
(Revogado art. 18) MEDIDA	Possibilidade de antecipação de feriados, Banco	
PROVISÓRIA Nº 928, DE 23	de Horas, Suspensão de Exigências	
DE MARÇO DE 2020.	administrativas em Saúde e Segurança do	
(BRASIL,2020)	trabalho, Possibilidade de suspensão do Contrato	
Medida oficial – MPV 927/2020:	de Trabalho com direcionamento do trabalhador	
Essa medida foi publicada para	para qualificação – REVOGADO (art. 18),	
diminuir os impactos		
trabalhistas, onde o		



PROVISÓRIA Nº 1.046, DE 27 DE ABRIL DE

2021 (BRASIL, 2021)

Diferimento do recolhimento do abril e maio e Fiscalização orientadora dos FGTS ref. março, MEDIDA auditores fiscais do trabalho. (BRASIL,2020) Medida oficial – MPV 1.046/2021: Essa medida foi publicada para diminuir os impactos trabalhistas. onde o empregador poderá adotar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação, as seguintes medidas: I - o teletrabalho, II - a antecipação de férias individuais, III - a concessão de férias coletivas, IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados, V - o banco de horas, VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho e VII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

(BRASIL, 2021)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, A referida medida foi publicada em 01/04/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020. com intuito de diminuir os impactos trabalhistas e (BRASIL, 2020) a Manutenção do Emprego e da Renda, onde (Convertida) LEI Nº 14.020, DE autoriza os empresários e ao empregador 6 DE

JULHO DE 2020. doméstico a fazer acordo de Suspensão e

(BRASIL, 2020)

Redução de Jornada de Trabalho/ Salário com os trabalhadores até 31/12/2020. (BRASIL,2020)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº A referida medida foi publicada em 28/04/2021, 1.045, DE 27 DE ABRIL DE com intuito de diminuir os impactos trabalhistas e 2021 (BRASIL,2021) a Manutenção do Emprego e da Renda, autoriza

LEI Nº 13.982/2020

trabalhadores pelo prazo de 120 (cento e vinte)

(Prorrogação dos art. 3° e 4°) dias. (BRASIL,2021)

os

DECRETO Nº 10.413, DE 2 DE

os empresários empregador doméstico, a fazer acordo de Suspensão Redução de Jornada de Trabalho/ Salário com



Auxílio-Doença – Regulamentação de

JULHO DE 2020 de 3 (três) meses, a contar da data da publicação (BRASIL,2020) ou até a realização da perícia médica, a fazer a antecipação de 1 (um) salário mínimo mensal para os requeredores do benefício de auxílio doenca. (BRASIL,2020)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 946, Por meio da referida medida provisória, o Governo DE 7 DE ABRIL DE 2020 fez a liberação de saque do FGTS no valor de R\$ (BRASIL,2020) 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por

trabalhador, no período de 15/06/2020 até 31/12/2020. (BRASIL,2020)

LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO Afastamento da empregada gestante – A referida
DE 2021 (BRASIL,2021) Lei, foi publicada em 13/05/2021 e dispõe que qualquer
empregada gestante deverá ser afastada das
atividades presenciais durante a emergência de
saúde pública de importância nacional decorrente
do novo coronavírus.

(BRASIL,2021)

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em SEBRAE (2020); BRASIL (2020).

Tabela 3 - Principais Medidas Financeiras

LEGISLAÇÃO		DESCRIÇÃO				
LEI Nº 13.999, DE 18 DE MAIO A referida Lei foi publicada em 18/05/2020, com DE						
2020 (BRASIL/2020) intuito de linha de crédito às Microempresas e						
	Empresas	de Pequeno Porte	(Pronampe),			
(Alteração) LEI Nº 14.161, DE 2 vinculado à Secretaria Especial de Produtividade,						
DE JUNHO D	E 2021. Emprego e	Competitividade (Sepec) d	o Ministério			
(BRASIL/2021) da Economia, cujo objeto é o desenvolvimento e o						
fortalecimento	dos pequenos	negócios.				
(BRASIL,2020,2021)						



antecipação de um salário mínimo: a referida lei em seu artigo n° 4°, autorizou o INSS pelo prazo MEDIDA PROVISÓRIA N° 977,

DE 2020 (CONGRESSO NACIONAL/2020)
A Medida Provisória (MP) nº 977, de 2020, publicada em 04/06/2020 abre em seu art. 1º, crédito extraordinário, no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), em MEDIDA

PROVISÓRIA Nº 944, DE 3 DE

(BRASIL,2020)

ABRIL DE 2020.

mínimo: a referida lei em seu CONVERTIDA NA LEI Nº 14.043, DE 2020.

(BRASIL, 2020)

favor de Encargos Financeiros da União (Órgão 71000), na Unidade Orçamentária 71101 -Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, na programação Integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso a Crédito. (BRASIL,2020) A referida Medida foi publicada em 03/04/2020, com intuito de conceder linha de crédito a empresas para o pagamento da folha salarial de seus empregados, com data limite até 30/06/2020.

(BRASIL,2020)

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em SEBRAE (2020); BRASIL (2020).

PRINCIPAIS MEDIDAS QUE IMPACTARAM NO COTIDIANO NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE.

A contabilidade no Brasil sofreu várias alterações nos prazos e nos processos, bem como a prorrogação do prazo final de entrega do Imposto de Renda de 2020 e de 2021, também em 2020 o Exame de Proficiência foi realizado on-line, as leis decorrentes ou não da pandemia sofreram diversas alterações e o profissional contábil teve que se tornar flexível diante das mudanças e manter o padrão do seu trabalho (VILELLA, 2021).

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia lançou um Painel de informações sobre a adesão do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (Bem) de acordo com a Medida Provisória 936/2020, publicada em 01/04/2020 e estendida até 31/12/2020, foi convertida em Lei 14.020 a partir de 06/07/2020, onde mostra a quantidade de acordos realizados entre empregados e empregadores. De acordo com o painel de informações em 2020, tiveram 1.464.730 (milhões) empregadores, 9.849.113 (milhões) de trabalhadores e



20.120.279 (milhões) de acordos, já em 2021 mesmo com a chegada da vacina no Brasil, o Governo decidiu reestabelecer o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda através da Medida Provisória 1.045 em 27 de Abril de 2021 com duração de quatro meses, apesar da duração da Medida Provisória de 2021 ser inferior à de 2020, pode -se observar que a adesão foi menor, onde tiveram 634.525 (mil) empregadores, 2.593.976 (milhões) de trabalhadores e 3.275.843 (milhões) de acordos distribuídos da seguinte forma:

Grande Grupamento	
☐ Serviços	10.396.239
■ Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	2.606.041
⊞ Alojamento e alimentação	2.495.128
⊞ Informação, comunicação e atividades financeiras, imoboliárias, profissionais e administrativas	2.381.500
	1.603.941
⊕ Outros serviços	968.990
	340.639
☐ Comércio	4.911.994
⊕ Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	4.911.994
☐ Indústria	4.137.666
	4.137.666
□ Construção	452.280
⊕ Construção	452.280
□ Não Informado	164.617
Não Informado ■ Não Informado	164.617
	164,617
☐ Agropecuária	57.483
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	57.483
Total	20.120.279

Figura 1. Acordos por Setor de Atividade Econômica. Nota: A figura demostra quais Setores de Atividade Econômica que mais solicitaram acordos trabalhistas, referente a Medida Provisória 936/2020, convertida em Lei 14.020 a partir de 06/07/2020. Fonte: Ministério da Economia (2020).

Grande Grupamento	QtdAcordo
□ Serviços	1.642.824
⊞ Alojamento e alimentação	447.678
⊞ Informação, comunicação e atividades financeiras, imoboliárias, profissionais e administrativas	403.083
⊞ Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	367.799
⊞ Transporte, armazenagem e correio	221.564
⊞ Outros serviços	150.774
⊞ Serviços domésticos	51.926
□ Comércio	793.062
⊞ Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	793.062
□ Indústria	749.250
⊞ Indústria geral	749.250
□ Construção	54.346
⊞ Construção	54.346
□ Não Informado	24.552
□ Não Informado	24.552
⊞ Não Informado	24.552
☐ Agropecuária	11.809
☐ Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	11.809
Total	3.275.843

Figura 2. Acordos por Setor de Atividade Econômica. Nota: A figura demostra quais Setores de Atividade Econômica que mais solicitaram acordos trabalhistas, referente a Lei 1.045/2021. Fonte: Ministério da Economia (2021).

Pode-se observar na figura 1 e na figura 2, que a atividade que mais aderiu aos acordos em 2020 e em 2021 foram a Prestação de serviço com 10.396.239 (milhões)



em 2020 e já em 2021 com 1.642.824 (milhões) acordos, o Comércio em 2020 teve 4.911.994 (milhões) e em 2021 teve 793.062 (mil) acordos, as Industrias em 2020 tiveram 4.137.666 (milhões) e em 2021 foram 749.250 (mil) acordos, a Construção em 2020 tiveram 452.280 (mil) e em 2021 foram 54.346 (mil) acordos, a Agropecuária em 2020 tiveram 57.483 (mil) e em 2021 teve 11.809 (mil) acordos e as atividade não informadas em 2020 tiveram 164.617 (mil) e em 2021 teve 24.552 (mil) acordos.



Figura 3. Acordos por Tipo de Adesão. Nota: A figura mostra os tipos de acordos trabalhistas, referente a Medida Provisória 936/2020, convertida em Lei 14.020 a partir de 06/07/2020. Fonte: Ministério da Economia (2020).



Figura 4. Acordos por Tipo de Adesão. Nota: A figura mostra os tipos de acordos trabalhistas, referente a Lei 1.045/2021. Fonte: Ministério da Economia (2021).

Conforme ilustrado nas Figuras 3 e 4 os acordos por Tipo de Adesão mostram que as empresas em sua maioria aderiram em 2020 e em 2021 a suspensão de contrato de trabalho com 8.765.788 (milhões) em 2020, já em 2021 foram 1.367.239 (milhões), onde os trabalhadores com carteira assinada tiveram que ficar em suas residências e recebendo 100 % o benefício do governo, pois muitas empresas não puderam abrir as portas devido as exigências dos decretos estabelecidos pelo governo federal, estadual ou municipal, ou não tinham retomado o fluxo normal de trabalho, as



duas Medidas Provisórias 936/2020 e 1.045/2021, também estabeleciam a redução de jornada de trabalho e salário com 25%, 50% e 70%, as figuras 3 e 4 demonstra que a redução de jornada de trabalho e salário de 70% em 2020 e em 2021, tiveram maior volume de adesão com 4.401.389 (milhões) em 2020 e em 2021 com 789.195 (mil), a redução de 50% em 2020 teve uma adesão de 3.806.484 (milhões) e em 2021 teve uma adesão de 613.414 (mil) e a redução de 25% em 2020 teve uma adesão de 2.964.042 (milhões) e em 2021 com 505.994 (mil), os trabalhos intermitentes em 2020 tiveram uma adesão de 182.576 (mil) e em 2021 teve uma adesão de 1 (mil).

Outra medida que o Governo publicou para minimizar as dificuldades econômicas, foi a Medida Provisória 927, publicada em 22/03/2020, em seu artigo 3° permite os seguintes itens:

- I. O teletrabalho;
- II. A antecipação de férias individuais;
- III. A concessão de férias coletivas;
- IV. O aproveitamento e a antecipação de feriados; (Vide ADI nº 6380) V. O banco de horas;
- VI. A suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho:
- VII. O direcionamento do trabalhador para qualificação; e
- VIII. O diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS. (GOMES, BENEVIDES, 2020)

De acordo com Blog Tangerino (2020), a Medida 927 é significativa, pois pode livrar muitas empresas da falência e diminuiu o desemprego no país, apresentou opções para os empresários possibilitando enfrentar os impactos econômicos e ajudou na preservação do emprego e renda. A Medida Provisória possibilitou ao empresário de recolher o Fundo de garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com vencimento em abril, maio e junho, sem multa ou encargos, em até 6 (seis) parcelas mensais, dando um folego maior para os empresários (Brasil 61, 2020). O entrevistado Marcelo Ramos, relatou a Brasil 61 (2020) que:

"As iniciativas previstas na MPs 927 e 936 se complementam e são essenciais para que a economia brasileira não seja "abatida" durante a crise. A possibilidade de antecipação de férias, de feriados e a compensação em banco de horas e o teletrabalho, que inclusive está sendo utilizado atualmente por todos nós, são mecanismos que apenas fazem uma adaptação da legislação a esse momento de crise e que não atingem princípios constitucionais de proteção ao trabalhador". (Brasil 61, 2020)



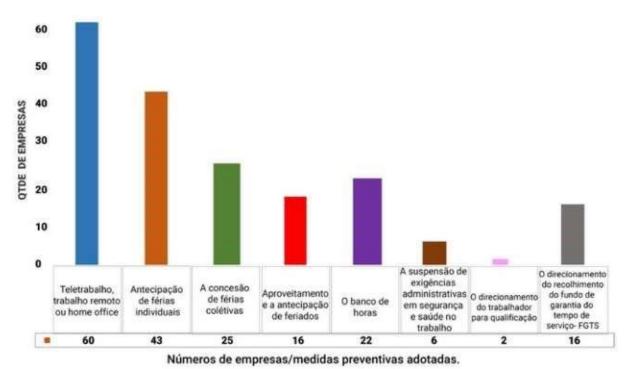


Figura 5. Adesão a Medida Provisória 927/2020. Nota: A figura, trata-se da adesão da Medida Provisória 927/2020, que foi inserida pelo governo para flexibilizar as regras trabalhistas, para que as empresas evitem demissões em grande escala. Fonte Brasil 61, M. A. (2020).

Como ilustrado na Figura 5, o volume pela adesão do trabalho remoto ou home office foi maior comparado com os outros itens da Medida Provisória 927, em segundo a antecipação de férias e em terceiro a concessão de férias coletivas, porém não podemos deixar de observar a aplicação dos bancos de horas que também teve uma grande adesão, outro ponto da medida e que deu um folego maior para os empresários foi a adesão do parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em até 6 (seis) vezes.

Segundo a senhora Marilene Maron, Presidente da Associação dos Contabilistas de Montenegro, com a permanência dos prazos dos lançamentos e declarações e previsão de multas pelo não cumprimento, a procura pelos trabalhos contábeis devido a publicação dos decretos, portarias, medidas provisórias e notas técnicas de âmbito municipal, estadual e federal, não diminuiu o trabalho do contador, ao contrário, teve uma demanda maior de serviço. (Jornal Ibia, 2020). Pode -se observar que o governo tentou minimizar de várias formas a crise econômica e evitar o desemprego em nosso país, porém o trabalho do profissional contábil só aumentou devido a quantidade de informações que saíram no decorrer do dia, da semana ou do mês, as medidas provisórias trabalhistas foram um exemplo, pois o profissional teve que ficar atento a cada prorrogação, ler, interpretar, dar consultoria e passar para os clientes se era viável ou não a adesão dos acordos. Além disso, pode -se verificar que o setor contábil é uma atividade essencial para auxiliar as empresas nas tomadas de decisões, ajudando os empresários no momento de crise que o país vem vivenciando durante a pandemia.



CONCLUSÃO

O advento da pandemia do Covid -19 trouxe vários impactos para o setor contábil, pois no decorrer desse período os Governos Federal, Estadual e Municipal realizaram inúmeras mudanças na legislação, publicando decreto, medidas, normas, resoluções dentre outros instrumentos para amenizar a crise econômica instaurada pela pandemia.

Todo este cenário trouxe ainda mais trabalho para o profissional contábil, uma vez que além das rotinas do dia a dia ainda tiveram que redobrar a atenção para atender prontamente as mudanças da legislação, considerando que ao entrarem em vigor alteraram prazos, rotinas e controles, atuando principalmente sobre formas e contratos de trabalho e, por outro aspectos nas relações entre empresas e órgãos governamentais.

Desta forma, o principal desafio foi atender os clientes em meios as mudanças de legislação que nem tiveram tempo de serem discutidas e analisadas com tempo suficiente, mas impactariam as empresas imediatamente, sendo assim, demostraram que a contabilidade é de suma importância para as empresas no processo de tomada de decisões.

Nesse contexto, os escritórios de contabilidade tiveram grande desafios para adequar – se as novas demandas de trabalho, sendo necessários investimentos em outros aspectos, tais como: contratação de pessoal, capacitação, tecnologia, suporte para desenvolvimento das atividades no sistema *home office*, dentre outros aspectos que demandaram importantes recursos financeiros em meio ao um período de grandes incertezas.

Com relação as mudanças legais que impactaram as empresas de forma geral, no âmbito trabalhista, pode-se observar que a demanda de trabalho dos escritórios aumentou devido ao número de acordos realizados entre empresas e colaboradores, onde forma formalizados termos de suspensões de contrato de trabalho, redução de jornada, antecipação de férias e outros. Já no âmbito fiscal houve prorrogações dos prazos de recolhimento dos tributos, através de plataformas disponibilizadas pelo governo, que nem sempre estavam atualizadas de acordo com a legislação vigente.

Desta forma conclui-se que a pandemia fez com que muitas empresas procurassem o auxílio dos escritórios de contabilidade e do profissional contábil, tanto para auxiliar na tomada de decisões, quanto para tirar dúvidas ou informações dos decretos, na resolução de problemas contábeis, financeiro ou trabalhista e até mesmo na solicitação de documentos, mas isso tudo mostrou que mesmo com os impactos causados pela pandemia, o setor contábil vem driblando os problemas neste momento de crise e se faz necessário, contribuindo para continuidade operacional das empresas e melhorando a gestão dos negócios para enfrentar os novos desafios.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

Bevilacqua, L. (2020, April 16). Visão geral das principais medidas para empresas à pandemia de coronavírus (Covid-19). Contábeis. Retrieved April 26, 2021, from https://www.contabeis.com.br/artigos/6024/visao-geral-das-principais-medidas-



paraempresas-em-resposta-a-pandemia-de-coronavirus-covid-19/ - Acesso em: 26 de abr. 2021.

Blog Tangerino, L. B. (2020, April 8). MP 927/20: As principais mudanças trabalhistas. TANGERINO. https://blog.tangerino.com.br/mp-927-20/ - Acesso em 03/06/2021 às 17:40.

Brasil 61, M. A. (2020, May 25). Parlamentares defendem aprovação da MP 927 como vacina contra o desemprego. BRASIL 61. Retrieved June 3, 2021, from https://brasil61.com/noticias/parlamentares-defendem-aprovacao-da-mp-927-comovacina-contra-o-desemprego-pind201955 - Acesso em 03/06/2021 às 17:46.

Brasil 61, M. A. (2020). Adesão às medidas trabalhistas previstas na Medida Provisória nº 927/2020 [Fonte Ministério da Economia]. BRASIL 61. https://brasil61.com/noticias/parlamentares-defendem-aprovacao-da-mp-927-comovacina-contra-o-desemprego-pind201955 - Acesso em 03/06/2021 às 17:46.

Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO). (2020, April 25). Contadores ajudam o país em meio à pandemia de coronavírus. CRC/GO. Retrieved May 15, 2021, from https://crcgo.org.br/novo/?p=44301 – Acesso em: 15/05/2021 às 16:16

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, J. D. V. (2020, August 3). Contadores são fundamentais para a sobrevivência dos negócios na crise. CRCSP. Retrieved March 22, 2021, from https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=3599 - Acesso em 15/05/2021 às 18:36

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP). (2021, March 15). CRCSP e Entidades Contábeis do Estado de São Paulo publicam manifesto pela prorrogação dos prazos de obrigações principais e acessórias, anistia de multas e penalidades e inclusão da Contabilidade no rol de atividades essenciais. CRCSP. Retrieved May 15, 2021, from https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=4104# - Acesso em 15/05/2021 às 18:36

Decreto N°10.285/2020 Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (2021) Diário Oficial da União: Edição Extra G, Seção I, Página 4 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10285.htm - Acesso em: 15/05/2021 às 13:15

Decreto N°10.302/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 63-A, Seção1- Extra Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.302-de-1-de-abril-de-2020-250710590 - Acesso em: 15/05/2021 às 14:02

Decreto N°10.305/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 64, Seção 1, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.305de-1-de-abril-de-2020-250853594 – Acesso em: 15/05/2021 às 14:06



Decreto N°10.318/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 69-B, Seção 1, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.318-de-9-de-abril-de-2020-251970201 – Acesso em: 15/05/2021 às 14:10

Decreto N°10.413/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição125-B, Seção 1-Extra, Página 1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/Decreto/D10413.htm#art1 - Acesso em: 15/05/2021 às 14:20

Fenacon, F. O. (2021, March 19). Entidades contábeis enviaram manifesto ao Governo para incluir a profissão contábil na lista de atividades essenciais. Fenacon. Retrieved May 15, 2021, from https://fenacon.org.br/noticias/sp-governo-suspendefuncionamento-presencial-de-escritorios-contabeis/ - Acesso em: 15/05/2021 às 15:00

Instrução Normativa N°1.927/2020 Receita Federal do Brasil (2021) DOU: Secção 1, Página 29 http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto= 107785 - Acesso em 01/05/2021 às 14:00

Instrução Normativa N°1.930/2020 Ministério da Economia-Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (2021) Diário Oficial da União: Edição 63-D, Secção 1-Extra, Página 4. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.930-de-1-deabril-de-2020-250711933 - Acesso em: 15/05/2021 às 13:48

Instrução Normativa N°1.932/2020 Ministério da Economia-Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (2021) Diário Oficial da União: Edição 65-A, Secção 1-Extra, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.932-de-3-deabril-de-2020-251138205 - Acesso em: 15/05/2021 às 14:02

Instrução Normativa N°1.936/2020 Ministério da Economia-Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (2021) Diário Oficial da União: Edição 72-C, Secção 1-Extra, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.936-de-15-deabril-de-2020-252573865 - Acesso em 01/05/2021 às 14:19

Instrução Normativa N°1.937/2020 Ministério da Economia-Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (2021) Diário Oficial da União: Edição 72-C, Secção 1-Extra, Página 2. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.937-de-15-deabril-de-2020-252573863 - Acesso em 01/05/2021 às 14:25

Instrução Normativa N°2.021/2020 Ministério da Economia-Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (2021) Diário Oficial da União: Edição 67, Secção 1-Extra, Página 60. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.020-de-9de-abril-de-2021-313193696 - Acesso em: 15/05/2021 às 17:00



Jornal Ibia, D. M. (2020, April 14). Profissional da contabilidade se mostra essencial em meio à crise da Covid-19. Jornal Ibia. Retrieved June 3, 2021, from https://jornalibia.com.br/destaque/profissional-da-contabilidade-se-mostra-essencialem-meio-a-crise-da-covid-19/ - Acesso em 03/06/2021 às 17:02.

Lei N°13.979/2020 Atos do Poder Legislativo (2021) Diário Oficial da União: Edição 27, Seção 1 Página http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm - - Acesso em: 14/03/2021 às 14:10

Lei N°13.982/2020 Atos do Poder Legislativo (2021) Diário Oficial da União: Edição 64-A, Seção 1-Extra Página 1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm - Acesso em: 14/03/2021 às 14:20

Lei N°13.999/2020 Atos do Poder Legislativo (2021) Diário Oficial da União: Edição 94, Seção 1 Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.999-de-18-demaio-de-2020-257394467 - Acesso em: 14/03/2021 às 14:30

Lei N°14.020/2020 Atos do Poder Legislativo (2021) Diário Oficial da União: Edição 128, Seção 1, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.020-de-6-dejulho-de-2020-265386938 - Acesso em: 14/03/2021 às 15:00

Lei N°14.025/2020 Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (2021) Diário Oficial da União: Edição 134, Seção I, Página 1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14025.htm - Acesso em: 14/03/2021 às 15:10

Lei N°14.151/2020 Atos do Poder Legislativo (2021) Diário Oficial da União: Edição 89, Seção 1, Página 4. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.151-de-12-demaio-de-2021-319573910 - Acesso em: 14/03/2021 às 15:26

Lopes, Machado Auditores, C. V. (2021, May 3). Contabilidade se adaptou a impactos da pandemia. Lopes Machado. Retrieved September 19, 2021, from http://lopesmachado.com/contabilidade-se-adaptou-impactos-da-pandemia/ - Acesso em: 15/05/2021 às 15:00.

Marconi, M.A, Lakatos, E.M. (2003). Fundamentos de Metodológica Científica (5th ed.). ATLAS - São Paulo.

Medida Provisória n°927/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 55-L, Seção I-Extra, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/medidaprovisoria-n-927-de-22-de-marco-de-2020-249098775 - A Acesso em: 15/05/2021 às 15:00.

Medida Provisória n°928/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 56-C, Seção I-Extra, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/medidaprovisoria-n-928-de-23-de-marco-de-2020-249317429 - Acesso em: 15/05/2021 às 15:00.

REVISTA ELETRÓNICA CIENCIA & TECNOLOGÍA FUTURA

ISSN 2763-9150

Medida Provisória n°932/2020 Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (2021) Diário Oficial da União: Edição 62-B, Seção I-Extra, Página 1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv932.htm - Acesso em: 15/05/2021 às 15:00.

Medida Provisória n°936/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 63-D, Seção 1-Extra, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/medidaprovisoria-n-936-de-1-de-abril-de-2020-250711934 - Acesso em: 17/05/2021 às 15:00.

Medida Provisória n°944/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 65-B, Seção 1-Extra, Página 5. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Lei/L14043.htm - Acesso em: 17/05/2021 às 15:00.

Medida Provisória n°946/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 67-B, Seção 1-Extra, Página 9. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Mpv/mpv946.htm - Acesso em: 17/05/2021 às 15:00.

Medida Provisória n°977/2020 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 106-A, Seção 1-Extra, Página 1. https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/142360 - Acesso em: 17/05/2021 às 15:00.

Medida Provisória n°1.045/2021 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 78, Seção 1, Página 2. https://www.in.gov.br/en/web/dou/medidaprovisoria-n-1.045-de-27-de-abril-de-2021-316257308 - Acesso em: 17/05/2021 às 15:00.

Medida Provisória n°1.046/2021 Atos do Poder Executivo (2021) Diário Oficial da União: Edição 78, Seção 1, Página 5. https://www.in.gov.br/en/web/dou/medidaprovisoria-n-1.046-de-27-de-abril-de-2021-316265470 - Acesso em: 17/05/2021 às 15:00.

Ministério da Economia. (2020). Acordos por Setor de Atividade Econômica [Imagem de Gráfico]. Benefício Emergencial - Bem. https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMGUxYTljODgtNjkzYy00YmJmLWExMzEtMWU4YzNmNThhOWNiliwidCl6ljNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOTh

mYmFmYTk3OCJ9 - Acesso em: 16/10/2021 às 15:00.

Ministério da Economia. (2020). Acordos por Tipo de Adesão [Imagem do Gráfico]. Benefício Emergencial - Bem. https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGUxYTIjODgtNjkzYy00YmJmLWExMzEtM WU4YzNmNThhOWNiliwidCl6IjNIYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOTh mYmFmYTk3OCJ9 - Acesso em: 16/10/2021 às 15:00.



Ministério da Economia. (2021). Acordos por Setor de Atividade Econômica [Imagem do Gráfico]. Benefício Emergencial - Bem. https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMGUxYTljODgtNjkzYy00YmJmLWExMzEtM WU4YzNmNThhOWNiliwidCl6ljNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOTh mYmFmYTk3OCJ9 - Acesso em: 16/10/2021 às 15:00.

Ministério da Economia. (2021). Acordos por Tipo de Adesão [Imagem do Gráfico]. Benefício Emergencial - Bem. https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMGUxYTljODgtNjkzYy00YmJmLWExMzEtM WU4YzNmNThhOWNiliwidCl6ljNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOTh mYmFmYTk3OCJ9 - Acesso em: 16/10/2021 às 15:00.

Ministério da Saúde. (2021, April 8). O que é a Covid-19?. Retrieved May 19, 2021, from https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-ocoronavirus#:~:text=A%20Covid%2D19%20%C3%A9%20uma,transmissibilidade% 2 0e%20de%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20global - Acesso em: 16/10/2021 às 15:00.

Portal Contabilidade na TV, C. L. M. (2020, May 13). Como a Covid-19 afetou a contabilidade. Contabilidade na TV. https://www.contabilidadenatv.com.br/como-acovid-19-afetou-a-contabilidade/ - Acesso em 15/05/2021 às 18:47.

Portaria Conjunta N°555/2020Ministério da Economia- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (2021) Diário Oficial da União: Edição 57, Seção 1, Página 33. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-555-de-23-de-marco-de2020-249439539 - Acesso em 15/05/2021 às 18:47.

Portaria n°103/2020 do Ministério da Economia-Gabinete do Ministro (2021) Diário Oficial da União: Edição 53-C, Seção I- Extra, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-103-de-17-de-marco-de-2020248644107 - Acesso em 15/05/2021 às 18:47.

Portaria N°139/2020 Ministério da Economia- Gabinete do Ministro (2021) Diário Oficial da União: Edição 65-A, Seção 1-Extra, Página 1. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-139-de-3-de-abril-de-2020251138204%20 - Acesso em 15/05/2021 às 18:47.

Portaria N°158/2020 Ministério da Economia- Gabinete do Ministro (2021) Diário Oficial da União: Edição 73, Seção 1-Extra, Página 45. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-158-de-15-de-abril-de-2020252723605 n- Acesso em 15/05/2021 às 18:47.

Portaria PGFN N°448/2019 Receita Federal do Brasil (2020) DOU: Seção 1 Página 17. http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=100791 Acesso em 15/05/2021 às 18:50



Portaria PGFN N°7821/2020 Receita Federal do Brasil (2020) DOU: Seção 1C, Página C. http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=107842 - Acesso em 15/05/2021 às 19:00

Resolução N°17/2020 Ministério da Economia- Câmara de Comércio Exterior-ComitêExecutivo de Gestão (2021) Diário Oficial da União: Edição 53, Seção 1, Página 19. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-17-de-marco-de-2020248564246 - Acesso em 13/09/2021 às 18:47.

Resolução N°22/2020 Ministério da Economia- Câmara de Comércio Exterior-ComitêExecutivo de Gestão (2021) Diário Oficial da União: Edição 59, Seção 1, Página 26. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-22-de-25-de-marco-de-2020249807290 - Acesso em 13/09/2021 às 10:00

Resolução N°28/2020 Ministério da Economia- Câmara de Comércio Exterior-ComitêExecutivo de Gestão (2021) Diário Oficial da União: Edição 65, Seção 1, Página 63. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-28-de-1-de-abril-de-2020251062799%0d - Acesso em 13/09/2021 às 10:24.

Resolução N°29/2020 Ministério da Economia- Câmara de Comércio Exterior-ComitêExecutivo de Gestão (2021) Diário Oficial da União: Edição 65, Seção 1, Página 64. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-29-de-1-de-abril-de-2020-251062839 - Acesso em 13/09/2021 às 10:30.

Resolução N°30/2020 Ministério da Economia- Câmara de Comércio Exterior-ComitêExecutivo de Gestão (2021) Diário Oficial da União: Edição 65, Seção 1, Página 64. - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-30-de-1-de-abril-de-2020-251066035 - Acesso em 13/09/2021 às 11:00

Resolução N°31/2020 Ministério da Economia- Câmara de Comércio Exterior-ComitêExecutivo de Gestão (2021) Diário Oficial da União: Edição 68, Seção 1, Página 32. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-31-de-7-de-abril-de-2020-251704729 - Acesso em 13/09/2021 às 12:10

Resolução N°153/2020 Ministério da Economia- Secretaria Especial de Fazenda-Comitê Gestor do Simples Nacional (2021) Diário Oficial da União: Edição 59, Seção 1, Página 44. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-153-de-25-de-marcode-2020-249804173 - Acesso em 13/09/2021 às 12:20

Resolução CGSN N°154/2020 Receita Federal do Brasil (2021) DOU: Seção 1B, Página 8.

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto= 108368 - Acesso em 13/09/2021 às 14:00

Resolução CGSN N°158/2021 Ministério da Economia- Secretaria Especial de Fazenda- Comitê Gestor do Simples Nacional (2021) Diário Oficial da União:



Edição57, Seção 1, Página 44. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgsn-n158-de-24-de-marco-de-2021-310346095 - Acesso em 13/09/2021 às 14:31

SEBRAE. (2020, March 24). Conheça as medidas do governo para diminuir o impacto do coronavírus. Retrieved April 29, 2021, from

https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-as-medidas-dogoverno-para-diminuir-o-impacto-do-

coronavirus,eec7013d92e01710VgnVCM1000004c00210aRCRD - Acesso em 13/09/2021 às 14:31